



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.591/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 528/2016 DRH, datado de 29.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar a conduta da servidora admitida em 07.08.2000, no cargo de emprego público de auxiliar de enfermagem, pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, conforme os artigos 128, 129, 143 e 152 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992, e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDERSON MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.735.713-4 SSP/PR, e CPF n.º 015.432.649-64, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.874.596-5 SSP/PR, e CPF n.º 046.329.359-21, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **FERNANDO CLAVISSO FERNANDES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.385.630-0 SSP/PR e CPF n.º 051.823.909-80, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.591/2016

FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04/08/2016 DE N.º 10.738
UMUARAMA, 04/08/2016
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06/08/2016
DE N.º 10.713
UMUARAMA, 06/08/2016
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS